



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição - 249 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 12 de novembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 334/2018

Altera os artigos 1º e 3º Caput e incisos I e IV da Lei Nº 326/2018, alterando e acrescentando o que segue.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei nº 326, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Programa de Monitor do Tempo Integral-PMTI, para continuidade do Programa Novo Mais Educação - PNME de acordo com a Resolução 17/2017, Portaria nº 1.144/2016, ambas do FNDE, e as resoluções do FND/MEC nº 21 de 22 de junho de 2012, a 34 de 06 de setembro de 2013, a 14 de 09 de junho de 2014, a nº 5 de 25 de outubro de 2016 e a 12 de 06 de setembro de 2017 e a nº 11 de 18 de maio de 2018 para melhoria de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 2º. - O artigo 3º caput, inciso I e IV da Lei nº 326, de 21 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O pagamento será através de uma ajuda de custo mensal, que será paga de acordo com a Resolução nº 14/2017 do FNDE e com o § 1º do art. 10º da Resolução 17/2017 FNDE.

I - O pagamento será efetuado através de transferência, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.

.....
.....
IV - Para que o Voluntário tenha acesso ao recebimento dessa ajuda de custo é necessário o cumprimento de 5 (cinco) horas/semana ou 15